

**APROVADO**

Ordem

Valia das Sessões

Único

Data

Assinatura



Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Tereza - RS  
Data 17/07/15  
Protocolo nº 048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de  
excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser  
prorrogado por igual período, 01 (um) médico pediatra, com carga horária  
semanal de 12 (doze) horas.

**Parágrafo único:** O contratado perceberá o valor mensal  
correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de  
aumento dado aos demais servidores municipais.

**Art. 2º** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza  
administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de  
dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês  
de julho do ano de dois mil e quinze.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.168/2015, de 13 de julho de 2015.**

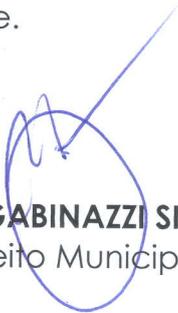
Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para preenchimento do cargo de médico pediatra, porquanto, o Servidor que ocupava o cargo foi exonerado, a pedido, na data de 01 de junho do corrente ano.

A necessidade da contratação justifica-se tendo em vista o período crítico da estação de inverno e o aumento da demanda de consultas pediátricas no Município, restando impossibilitado de aguardar a ocupação do cargo por servidor efetivo, mostra-se de fundamental importância a contratação ora requerida. Outrossim, informamos que, apesar de ter concurso válido, não há outros aprovados para ocupar o cargo.

Nesta senda, o interesse público encontra-se evidenciado pela necessidade da contratação.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal